



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2006

Súmula: Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor **APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS**.

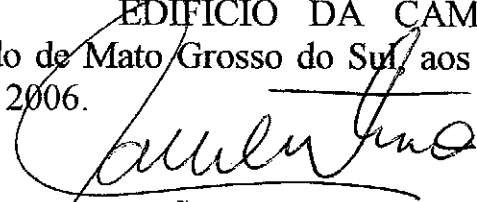
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 21 de agosto de 2006, aprovou o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS**, o Título de Cidadão Naviraiense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2006.


LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente


LEILA S. NEME DA SILVA MATOS
1ª Secretária.

o gozo de suas atribuições legais, religiosas de Cristo;

ultativo nas Repartições Públicas do, devido às comemorações religiosas

senciais terão horário normal de tra-

gor na data de sua publicação e ou ontrário.

AS., aos vinte e um dias do mês de

ébio de Souza
Municipal
retaria de Administração, Finanças e
costume em data acima citada.
Ho Frutuoso
etário

1 of 1

PERÍODO	TOTAL
1.274.992,13	3.511.563,87
52.267,29	156.819,88
78.980,49	394.032,29
19.111,07	38.561,38
52.267,29	32.855,18
52.267,29	1.443.865,32
4.252,00	49.752,00
587.064,31	1.256.042,89
	43.082,08
8.573,00	8.871,80
100.849,01	129.864,36
	162.785,80
16.358,00	34.338,00
7.950,00	7.950,00
	10.318,80
22.840,37	41.257,88
187.832,34	946.110,16
297.080,85	287.080,85
60.214,88	60.214,88
18.292,47	18.292,47
1.190,14	1.190,14
30.000,00	30.000,00
303,42	303,42
248,83	248,83
180,00	180,00
320.838,89	888.814,45
224.489,73	369.476,76
14.070,30	19.057,56
73.333,34	163.491,34
1.490,00	2.850,00
7.183,63	14.239,80
724,44	4.767.673,73
1.389.877,88	1.389.877,88
1.389.877,88	1.389.877,88
1.389.877,88	1.389.877,88
3.511.603,12	8.127.251,41

Diário MS. 30 de março de 2007

Lúcia Oliveira Vamp
éc. Contábil
MS - 60891070-8
141.915.472-91

1 of 1

PERÍODO	TOTAL
2.837.471,44	2.837.471,44
106.582,59	106.582,59
318.946,71	318.946,71
19.477,97	19.477,97
16.650,58	16.650,58
1.050.880,93	1.050.880,93
46.500,00	46.500,00
897.178,58	897.178,58
43.082,08	43.082,08
	708,80

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2006.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente

LEILA S. NEME DA SILVA MATOS
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2006
Concede Título de Cidadã Naviraíense a Senhora. MARLENE NEME PEREIRA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 26 de junho de 2006, aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARLENE NEME PEREIRA, o Título de Cidadã Naviraíense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2006.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente

LEILA S. NEME DA SILVA MATOS
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2006
Súmula: Concede Título de Cidadão Naviraíense ao Senhor APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 21 de agosto de 2006, aprovou o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, o Título de Cidadão Naviraíense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2006.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente

LEILA S. NEME DA SILVA MATOS
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2006
Concede Título de Cidadão Naviraíense ao Senhor MANOEL CATARINO FAES - PERÓ.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 09 de outubro de 2006, aprovou, e o Presidente, promulgo o

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, no cumprimento ao princípio de publicidade, declara que por Processo Administrativo nº: 026/2007 Modificação: Pragma nº. 014/2007. Objeto: seleção e registro dos menores preços para a contratação de serviços de manutenção e conservação do Hospital Municipal deste município de Novo Horizonte do Sul. Classificação: SULMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor de R\$ 1.082,80 (um mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos). ART. MÉD. HOSPITALARES LTDA, valor de Valor R\$ 1.082,80 (um mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0014.2.030 Desenvolvimento dos Serviços B. 3.3.90.30 Manutenção de Consumo. Novo Horizonte do Sul, 09 de março de 2007. Marcelo Akhisa Bergonzi PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DOURADOS - MS REALIZADA EM 1

O Presidente da AABB de Glória de Dourados agradeceu a ajuda de todos os sócios, da direção da Agência do Banco do Brasil de Glória de Dourados frente a entidade e desejando a permanência e continue honrando o nome da entidade permanecendo como referência na região. Após o breve discurso o Tesoureiro Akhissa Coga explicou o balanço do ano de 2006, onde explicou a situação da entidade, as aplicações em nome da AABB em Glória de Dourados, sendo que nessa parte, o então presidente explicou que todos os investimentos quando eram renovados em prol da entidade não tendo do caixa. Coga, também explicou a situação mensal, tanto com o quadro funcional, registrado, como fez questão de enfatizar, que social. Quando questionado sobre a existência de pendências em relação a material adquirido para a manutenção da entidade, explicou que as únicas pendências eram referentes a material adquirido para a manutenção da entidade, explicou que todos os gastos mais recentes com artesanato. Após a demonstração do balanço em virtude de foi explicado que era em virtude da utilização da semana, campo de futebol e a esse valor estimado por decisão unânime foi aprovada a divisão com a entidade mediante a instalação de novo. Dando prosseguimento a reunião foi apresentada Presidente: Adriana Pessoa Bergonzi. Diretor Administrativo: Aparecido Helio da Silva. Vice Presidente Financeiro: Akhissa Coga. Diretor Social: José Aguilão Sanabria. Diretor de Esportes: Genésio Jose da Silva. A presidente eleita para o novo triênio Adriana Coga, colocou em confiança a ajuda de todos para que e

glória, respeito adquirida pela gestão anterior aos projetos que obtiveram sucesso perante a comunidade, assim como a realização de novas atividades sociais e garantir um local de lazer para a esportiva da sociedade. Foi dada a palavra ao diretor Administrativo também agradeceu a confiança nele depositada com o estatuto da AABB e das regras, geradas através de leitura das regras da AABB no âmbito administrativo da AABB Glória de Dourados. Seguindo a reunião foi montado Conselho membros: Ana Perla Casa, Michele Mendes da Silva, Silvio Nogueira Paré. Sendo que as prestações de contas deviam ser apresentadas ao Banco do Brasil, com o Sr. Coelho - Gerente da Agência e por João O Expediente. Hélio confirmou conduzindo a reunião, colocando ao conhecimento de todos as atividades retiradas do subjunto social da entidade, sua do quadro de sócios. Para atuar em consonância com a direção disciplinar tendo como membros sócios e pelos princípios éticos e da família, a partir da sociedade gloriadouradense, pela direção pessoas íntegras e honradas. Fazem parte desse comitê: Adauto Pelegrini, Edgar Brustolin, José Diogo de Figueiredo, Daniel Ramos de Lima, Marcos Acassio de Souza. Após a nomeação do comitê foi debatido e mediante a verba concedida junto a FENAF de novas atividades da entidade assim com realização de festas particulares. Ficou também definido que a pesquisa não do salão para sócios e não sócios fica por ser alugado para sócios mediante a as